



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21227.000285/2021-37
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONAB Nº 01/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 19649968/2022

APOSTILAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA AGROINDUSTRIAL CAMARAI LTDA, PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL À UA ITABAIANA

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, conforme o art. 39 da Lei No 9.649, de 27/05/98, inscripta nos termos do inciso II, do art. 19 da Lei No 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto No 4.514, de 13/12/02, com Sede/Matriz no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, Lote 69, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o No 26.461.699/0001-80, neste ato representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SERGIPE**, localizada na Rua Senador Rollemberg, Nº 217, São José, na cidade de Aracaju/Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.461.699/0493-50 e Inscrição Estadual Nº 27.145.225-0, neste ato representada por seu Superintendente Regional Subsstituto, nomeado através da Portaria nº 310, de 22 de julho de 2021, e por seu Gerente de Finanças e Administração Subsstituto, nomeado através da Portaria nº 524, de 03 de novembro de 2023, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AGROINDUSTRIAL CAMARAI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº **06.200.385/0001-17**, com sede no endereço BR 101 km 2, Fazenda Santa Clara, Povoado Rita Cacete, CEP 49.100-000, São Cristóvão/SE, neste ato representada por Mariana Salusino Carvalho Beviláqua, brasileira, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 21227.000285/2021-37, resolvem celebrar o presente **Apostilamento** ao contrato de fornecimento de água mineral para a Unidade Armazenadora de Itabaiana, que se regerá pelo Termo de Referência e seus Anexos e pela proposta da contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente **Termo de Apostilamento** tem por objeto o reajuste do valor do contrato nº **19649968/2022**, tendo como índice de referência o INPC/IBGE acumulado dos últimos 12 meses (Janeiro/2023 a Janeiro/2024), o qual corresponde ao percentual de 4,298120%. O reajuste em questão está em consonância com o que estipula a **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA AO REAJUSTAMENTO** do Contrato Original.

2. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor mensal do contrato será de R\$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais), sendo o

valor de R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos) por galão.

2.2. O presente valor, será pago mensalmente pela Contratante, em moeda corrente do país, até o 15º (décimo quinto) dia de cada mês.

3. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo de Aposentamento** correrão às contas do exercício atual e do exercício do ano seguinte, 2025, sendo: Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Programa de Trabalho Resumido: 205898, Ação Orçamentária: Administração da Unidade, Fonte de Recurso: 0100022135.

4. CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO

4.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo de Aposentamento**.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo** em **3** (três) **vias** de igual teor, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CARVALHO VIEIRA, Encarregado(a) de Setor Subsídio(a) - Conab**, em 19/03/2024, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO VINICIUS SOARES COELHO, Gerente de Área Regional - Conab**, em 19/03/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RESENDE DOS SANTOS, Superintendente Regional - Conab**, em 19/03/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34262621** e o código CRC **67AB2051**.

Referência: Processo nº.: 21227.000285/2021-37

SEI: nº.: 34262621
